



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PRODEB/DE/CL

<b>PROCESSO:</b>	065.10933.2021.0008761-57
<b>OBJETO:</b>	Resposta ao Questionamento
<b>ÓRGÃO INTERESSADO:</b>	PRODEB/DE/CL

## RESPOSTA

Trata-se de questionamento realizado ao Edital do Rito Similar ao PE nº 003/2021, o que é de ordem técnica e desse modo, foi submetido à análise da Gerência de Produção - GDP. Após apreciação do quanto questionado, a área técnica emitiu a seguinte resposta:

### EMPRESA 01

**1º Questionamento:** De acordo com o item 13.6. do Edital:

“13.6. Deverá ser apresentado, juntamente com a proposta, uma declaração fornecida pelo fabricante dos equipamentos, em papel timbrado, informando que a licitante é sua revenda autorizada ou assistência técnica autorizada, conferindo desta maneira mais segurança e confiabilidade na execução do objeto, conhecimento técnico e reposição de peças. Esta exigência tem o objetivo de resguardar os interesses da CONTRATANTE, evitando a possibilidade de perda de garantia técnica do fabricante para os equipamentos em decorrência de problemas na sua instalação ou durante a execução do suporte técnico.”

Entende-se que ao mencionar “declaração”, com o objetivo de resguardar os interesses da CONTRATANTE, evitando a possibilidade de perda de garantia técnica do fabricante para os equipamentos em decorrência de problemas na sua instalação ou durante a execução do

suporte técnico, pretende-se que seja enviado documento contendo assinatura, data e que seja especificamente nominado a este certame (Pregão Eletrônico nº 03/2021), restando, desta maneira, comprovada a confiabilidade do documento. Está correto nosso entendimento?

Desde já agradeço.

**Resposta PRODEB:** O entendimento não está correto. A Declaração deve seguir conforme indicado no item 13.6 do Termo de Referência do respectivo Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Spínola de Carvalho Varela, Assessora Técnica**, em 31/08/2021, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00035100353** e o código CRC **1E00D1B5**.